

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 389/2021, PROTOCOLO N.º 21.187.733-2, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ E PELA JANDATRAN CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL AOS CANDIDATOS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, MUDANÇA DE CATEGORIA, REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS, OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS DESTE DEPARTAMENTO.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Adriano Marcos Furtado, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 056/2023 inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

CONTRATADA: JANDATRAN CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.622.778/0001-75, com sede ao endereço Rua Joaquim José de Almeida Filho, n.º 520, Centro, Jandaia do Sul/ PR, neste ato representada por José Augusto da Cunha Grhmann, inscrito no CPF sob n.º 436.449.619-72, RG sob n.º 1018500-9, e-mail metraservicos@gmail.com e Pedro Augusto Marques Napolis da Cunha Grohmann, inscrito no CPF n.º 066.010.959-07, RG n.º 12471066-9, e-mail pedrogrhmann@gmail.com, telefone (43) 3432-5899.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 389/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2023 até 17/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 55,29
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicas	R\$ 140,62

Junta Médica Especial	R\$ 93,84
-----------------------	-----------

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CURITIBA, **(DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)**

ADRIANO FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/PR

JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA GROHMANN
JANDATRAN CLÍNICA DE AVALIAÇÃO
PARA O TRÂNSITO LTDA

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA
TESSEROLLI**
DIRETOR DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO

**PEDRO AUGUSTO MARQUES NAPOLIS
DA CUNHA GROHMANN**
JANDATRAN CLÍNICA DE AVALIAÇÃO
PARA O TRÂNSITO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. (Assinado eletronicamente)
ANGELA PAULA DE OLIVEIRA

2. (Assinado eletronicamente)
MARCELA MARCELINO CARDOZO

Documento: **2TAJANDATRAN21.187.7332.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 11/12/2023 16:00.

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX)** em 08/12/2023 12:21 Local: DETRAN/COOGS, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli (XXX.914.489-XX)** em 12/12/2023 08:00 Local: DETRAN/DTD.

Assinatura Simples realizada por: **Jose Augusto da Cunha Grohmann (XXX.449.619-XX)** em 08/12/2023 11:10 Local: 22.622.778/0001-75, **Marcela Marcelino Cardozo (XXX.063.929-XX)** em 08/12/2023 13:36 Local: CIDADAO, **Pedro Augusto M N C Grohmann (XXX.010.959-XX)** em 11/12/2023 08:30 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **21.187.733-2** por: **Aline Susan Claudino** em: 08/12/2023 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
41a4291b54e13f3e69211cc69faafd6e.